

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 030/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: George Antônio Dias da Silva, portador do C.P.F. n.º 047.729.035-34 e Carteira de Identidade n.º 00796629-60 SSP BA, brasileiro, maior, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Adolfo Moitinho, n.º 60-A, Bairro Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras situada na Av. Adolfo Moitinho, SN, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **180,00m²**, ou seja, **6,00m** de frente e fundo, **30,00m** ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.01.03.009.0349.001, Limitando-se NASCENTE com Maria Teresa Seixas Dourado, POENTE: com Teresinha Pereira de Jesus, NORTE; com Loja Maçônica Luz, Trabalho e Fraternidade SUL; com Av. Adolfo Moitinho.

II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 10 de Dezembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal